



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

Projeto “Memorial do Centenário de Manduri”

I – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manduri com vistas a incentivar a preservação da cultura manduriense, a reconhecer mudanças e permanências nas vivências humanas próximas e distantes, no tempo e no espaço, lança o projeto “Memorial do Centenário de Manduri” que consistirá na edificação de um monumento, coleta de mensagens, fotografias, registros em revistas, jornais, etc...

O material será coletado entre mandurienses residentes ou não em Manduri que serão depositados numa urna neste monumento.

O material coletado será endereçado às gerações futuras (ano 2.044).

II – JUSTIFICATIVA

História é a experiência vivida no passado, é a ação dos homens no tempo, vivendo em sociedade, relacionando-se entre si e com a natureza, criando modos de viver.

Com este projeto o cidadão Manduriense poderá constatar a experiência do passado de seus antecedentes e perceber a ação dos homens transformando o local onde vive.

III- OBJETIVOS

- 1- Transmitir mensagens reveladoras de uma época passada para as gerações que estiverem vivendo em 2.044.
- 2- Comemorar o Centenário de fundação de Manduri com abertura de material depositado no monumento em 2.019/2.020.
- 3- Preservar a memória do município de Manduri e dos mandurienses.
- 4- Contar com espaço histórico e de memória para realização de eventos.
- 5- Valorizar a cultura do povo manduriense através das comunicações entre as gerações.
- 6- Identificar o próprio grupo de convívio e as relações que estabelecem com outros tempos e espaço.
- 7- Identificar nas mensagens alguns repertórios históricos – culturais que permitam aos cidadãos do futuro localizar acontecimentos e personagens de modo a formular explicações para algumas questões do presente e do passado.
- 8- Conhecer e respeitar o modo de vida de diferentes grupos sociais, em diversos tempos e espaços, em suas manifestações culturais, econômicas, políticas e sociais, reconhecendo semelhanças e diferenças entre eles.
- 9- Resgatar fatos e acontecimentos que traduzam a história para a geração presente em 2.044.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

IV- DESENVOLVIMENTO

Será designada pelo Poder Executivo Municipal 01 (uma) Comissão formada por 10 (dez) integrantes, representantes dos Departamentos municipais, da Sociedade Civil Organizada, das Pessoas com Deficiência e Transtornos, e Câmara Municipal; e terá por finalidade idealizar e desenvolver as ações operacionais do Projeto.

A Comissão se incumbirá de motivar a população para participação.

Como atividades preliminares a Comissão realizará reuniões para discutir as ações relativas ao desenvolvimento do projeto.

A segunda fase do projeto consistirá na divulgação, utilizando os meios de comunicação escrita e falada, *outdoors*, cartilha e visitas às instituições, grupos, associações, contatos com antigos moradores pelos integrantes da Comissão e colaboradores.

A cartilha conterá as formas de participar, o cronograma de realização, e o padrão do material a ser entregue para ser colocado no interior do monumento, no segundo semestre de 2.019, podendo ser postergada se presentes o real interesse público para o exercício de 2.020.

Concomitantemente à divulgação do projeto será lançada a escolha dos Guardiões do “Memorial do Centenário de Manduri”. Para participar o interessado deverá fazer inscrição em documento próprio, disponível no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – DEDUC, à rua Paraná, 257 – Centro. No dia do aniversário de Manduri, 30 de novembro de 2019, serão sorteados 100 (cem) nomes de mandurienses que serão honrados em sessão solene como “Guardião do Memorial do Centenário de Manduri”.

Serão sorteados também, 10 (dez) nomes de suplentes para substituição no caso de desistência.

Continuamente, será designada data para que todos os guardiões possam estar recebendo certificado e botom de guardião do “Memorial do Centenário de Manduri”, sendo que este poderá ser usado por todos para ser identificada no seio da comunidade a pessoa que possui o titulo de guardião do local, onde serão depositadas todas as mensagens.

V-ORÇAMENTO

O Departamento de Planejamento e Obras de Manduri, através do seu titular irá providenciar a elaboração de Planilha Orçamentária, onde serão identificados todos os custos desta obra, bem como ainda, a programação de sua feitura e será apresentada a todos os membros integrantes da Comissão, para discussão sobre sua viabilidade econômico-financeira, análise e definição da sua feitura, e a fixação dos prazos para concretização da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

VI – CRONOGRAMA

A Comissão Organizadora designada procederá estudos necessários para o desenvolvimento do cronograma, e apresentará em reuniões que serão desenvolvidas com todos os membros e guardiões, afim de que se mantenha uma perfeita harmonia para desenvolvimento dos trabalhos.

Ainda, ficará reservada à Comissão Organizadora a elaboração de Regulamento Geral do evento, para que todos os interessados possam estar devidamente integrados no projeto.

VII- AVALIAÇÃO

- Envolvimento da população (aceitação).
- Participação nos Eventos Públicos do Projeto.
- Entrega de 5.000 mensagens. (possibilidade).
- Inscrição de 1.000 pessoas para guardião.

COMISSÃO ORGANIZADORA RESPOSÁVEL:

Será designada por ato do Executivo Municipal, a Comissão Organizadora Responsável, conforme o Quadro abaixo, a quem incumbirá toda responsabilidade de organizar o evento, desde sua criação até a data de sua inauguração. Deverá, ser constado na Portaria de designação as atribuições da Comissão.

NOMES	DEPARTAMENTOS
DEISE LUZIA BUZATO MARTINS	EDUCAÇÃO
RAUDONWENBSTEN CUSTODIO CORREIA DA SILVA	SAÚDE
ELENIR APARECIDA MORAIS	MEIO AMBIENTE
LILIANE LOPES DOS SANTOS	PROJETO, ENGENHARIA, AGRONOMIA.
CLARISNEIDE ROSELI BERALDO DE SOUZA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA PAULA ARRUDA DAMINI	REDE DE ENSINO DE MANDURI
VITOR TAVARES ROSA	CÂMARA MUNICIPAL
ADRIANO APARECIDO DA SILVA	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
CARLOS EDUARDO ZANARDO MARTINS	ESPORTE
VANESSA DE OLIVEIRA CABRAL FERRARI	PESSOAS COM DIFICIÊNCIA E TRANSTORNOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.go.br

1- QUEM PODERÁ PARTICIPAR DO SORTEIO PARA “GUARDIÃO DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DE MANDURI.”?

Todos os cidadãos mandurienses que manifestarem o desejo de participar como “Guardião do Centenário de Manduri”, deverão previamente se inscreverem nos locais a serem designados pela Comissão Organizadora, e, dentre estes, deve:

- A- Ser habitante residente do Município de Manduri;
- B- ser pessoa que já residiu no Município de Manduri;
- C- pessoas que prestam e/ou prestaram serviços no Município de Manduri.

2- QUANTAS VEZES SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO SORTEIO?

Somente uma única vez. Os candidatos que por ventura efetuarem mais de uma inscrição e eventualmente forem sorteados na data a ser designada pela Comissão, ficarão automaticamente eliminados do processo.

3- EM QUE DATA PODERÃO SER REALIZADAS AS INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO?

O período de inscrição ainda será determinado pela Comissão Organizadora e será amplamente divulgado nas mídias sociais. Fique atento.

4- QUEM FISCALIZARÁ O REGISTRO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS?

A fiscalização das inscrições ficará a cargo da Comissão Organizadora, que recolherá até a data determinada, todas as inscrições realizadas nos postos previamente fixados.

6- E O SORTEIO COMO SERÁ?

Uma vez recolhidas todas as inscrições dos candidatos previamente inscritos nos postos fixados pela Comissão, as mesmas serão depositadas em uma única urna transparente, no horário previamente designado, e ali serão mantidas à vista de todos os cidadãos mandurienses. A partir do horário designado será feito o sorteio dos 100 (cem) cidadãos que serão intitulados “Guardião do Memorial do Centenário de Manduri”, registrando-se o ato em um painel que igualmente ficará exposto e à vista de todos, a fim de que seja constatada a lisura do processo. Ressalva-se somente que se houver o registro de sorteio de uma pessoa por 2 (duas) vezes consecutivas, estará automaticamente eliminada do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.go.br

7- HAVERÁ SORTEIO DE GUARDIÕES SUPLENTE, EM CASO DE DESISTÊNCIA DE TITULARES?

Sim. O número será equivalente a 1/10 (um, dez avos) daquele indicado, ou seja, haverá 10 (dez) guardiões indicados como suplentes dos titulares. Em caso de haver registro de desistência e/ou inexatidão das informações, com possibilidade de descaracterização do processo

8- COMO SE REGISTRARÁ A TITULARIDADE DOS “GUARDIÕES DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DE MANDURI.”?

Os guardiões eleitos serão condecorados com a honraria de “Guardião do Memorial do Centenário de Manduri”, em Ato Solene, a ser realizado na Câmara Municipal de Manduri, em Sessão Pública, com data a ser determinada pela Comissão, onde, prestarão juramento solene de zelar, guardar, manter, conservar e preservar o “Memorial do Centenário de Manduri”.

09- COMO SERÃO CONHECIDOS OS CIDADÃOS INTITULADOS “GUARDIÕES DO MEMORIAL DO CENTENÁRIO DE MANDURI.”?

A fim de preservar os nomes dos 100 (cem) guardiões do “Memorial do Centenário de Manduri”, haverá registro destes nomes em documentos oficiais.

10- COMO ATUARÁ O “GUARDIÃO D MEMORIAL DO CENTENÁRIO DE MANDURI.”?

O guardião possui uma responsabilidade muito grande nesse processo, o mesmo atuará de forma plena e decisiva para preservar, conservar e manter o local destinado ao “Memorial do Centenário de Manduri”, efetuando, ao longo do tempo as ações e intervenções que se fizerem necessárias para manter aquele próprio público.

É de responsabilidade dos guardiões em quaisquer momentos, o de efetuar registros das ocorrências de atos que possam ser caracterizados da depredação e outros de natureza que vierem a interferir na conservação e preservação deste local.

13- DESDE A CONDECORAÇÃO ATÉ QUE DATA É RESPONSABILIDADE DO GUARDIÃO ZELAR PELO “MONUMENTO DO CENTENÁRIO DE MANDURI.”?

Como em todo processo, é dever de todos os cidadãos manter os locais públicos em perfeita conservação, estando assim, os guardiões também alcançados por esta responsabilidade. Entretanto, por tratar-se de um Memorial, a responsabilidade destes estende-se da data de sua condecoração, ou seja, 30 de Novembro de 2.019, até a data de 30 de Novembro de 2.044 (data de abertura do Memorial), sendo ainda extensivo a todos os guardiões e aos cidadãos mandurienses a prestação de serviços relevantes de zelar pela conservação e preservação do local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

“MEMORIAL DO CENTENÁRIO DE MANDURI”

PERGUNTAS E REPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

1- POR QUE EDIFICAR O “MEMORIAL DO CENTENÁRIO DE MANDURI”?

O “Memorial do Centenário de Manduri” será edificado na Orla do Lago Municipal, e servirá para incentivar e preservar a cultura manduriense, a reconhecer mudanças e permanências nas vivências humanas próximas e distantes, no tempo e no espaço e consistirá na edificação de um monumento, onde serão depositadas as mensagens, fotografias, registros em revistas, jornais, etc.. Esses materiais coletados serão endereçadas às gerações futuras, e será aberto no dia 30 de novembro de 2.044 – Ano do Centenário de Manduri.

2- E AS MENSAGENS COMO DAVERÃO SER ELABORADAS? QUAL O LIMITE MÁXIMO DE MENSAGEM?

As mensagens deverão ser elaboradas sobre temas livres que o interessado quiser, podendo narrar fatos do passado, registros do presente, enfim o que o munícipe entender que ali deva constar. Fica limitado, no máximo, em número de 2 (duas), por cada habitante, e, deverá ser elaborado, no máximo, em 2 (duas) laudas, somente no anverso, em papel tamanho A4, e acondicionadas em envelopes próprios para esta finalidade, não podendo conter dobras, sendo que no envelope deverá constar o nome do remetente e do destinatário. Fica recomendada a utilização de caneta esferográfica grossa, podendo ainda, as mensagens serem manuscritas e/ou impressas por meio eletrônico.

3- COMO SERÃO CONSERVADAS AS MENSAGENS A SEREM DEPOSITADAS NO “MEMORIAL DO CENTENÁRIO DE MANDURI”?

As mensagens serão devidamente conservadas através de processo legal. Ficarão acondicionadas dentro dos respectivos envelopes e serão depositadas na urna existente no “Memorial do Centenário de Manduri”, onde permanecerão intactas até a sua abertura no ano de 2.044.

4- QUAIS OS TEMAS QUE PODERÃO SER ABORDADOS NAS MENSAGENS?

Os temas são livres, podendo o interessado escrever o que quiser e endereçar a mensagem para alguém que tiver probabilidade de receber a mesma em 30 de novembro de 2.044 – Ano do Centenário do Município de Manduri.

5- QUANDO ALGUÉM ESCREVER UM NÚMERO MAIOR DE MENSAGENS A SER DEPOSITADAS NA URNA, COMO SE DEVE AGIR?

As mensagens que excederem o número indicado no item 2, deste, serão classificadas e permanecerão em posse da Comissão Organizadora designada para acompanhamento destes trabalhos, de modo que em havendo suficiência de espaço para o depósito na urna serão as mesma ali depositadas, e em caso contrário serão devolvidas aos seus respectivos remetentes.



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

6- PODERÃO FICAR MENSAGENS FORA DA URNA? COMO PROCEDER?

Como já narrado no item anterior, as mensagens que excederem ao limite legal e que por ventura não se enquadrarem dentro deste Regulamento, as mesmas serão devolvidas aos seus remetentes, a fim de que não fique em poder da Comissão Organizadora qualquer documento que não se possa fazer registro do ato.

7- SE HOVER ESPAÇO PERMANECENTE HAVERÁ POSSIBILIDADE DE DEPÓSITO DAS MENSAGENS QUE SOBRARAM?

Sim. Desde que se verifique que na urna haja espaço suficiente para depósitos das mensagens excedentes, estas serão devidamente catalogadas pela Comissão Organizadora e depositadas, a fim de que sejam abertas no ano do Centenário do Município de Manduri.



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

ABERTURA DAS MENSAGENS
ANO DE 2044

ESPERANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

1- QUEM SÃO AS PESSOAS QUE DEVERÃO ESTAR PRESENTES NO MOMENTO DA ABERTURA DAS MENSAGENS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2044?

As pessoas encarregadas e responsáveis pela abertura do “Memorial do Centenário de Manduri”, são as seguintes:

- a) Prefeito Municipal;
- b) Vice-Prefeito Municipal;
- c) Presidente da Câmara;
- d) Guardiões eleitos;
- e) Remetentes e Destinatários;
- f) Pessoas convidadas;
- g) Comissão Organizadora e/ou representantes;

2- QUAIS AS INCUMBÊNCIAS DAS PESSOAS INDICADAS PELA ABERTURA DO MEMORIAL?

As incumbências destas pessoas serão a de efetuar a abertura do Memorial, obedecidas às regras que lhes são impostas, e após proceder a retirada da urna proceder-se-á a entrega das mensagens as pessoas interessadas (destinatários finais), mediante registro em documento próprio para que fique atestada a sua eventual entrega.

3- E AS CORRESPONDÊNCIAS QUE EVENTUALMENTE NÃO FOREM POSSÍVEL LOCALIZAR SEUS DESTINATÁRIOS FINAIS?

Estas correspondências deverão ser mantidas intactas, e ainda devidamente catalogadas, sendo que as mesmas deverão ser recolhidas e depositadas em local próprio a ser designado pelas pessoas indicadas no item 1., deste.

4- EFETUADO O DEPÓSITO DAS CORRESPONDÊNCIAS, QUEM PODERÁ VIR RETIRÁ-LAS?

Uma vez depositadas as correspondências, somente poderão ser retiradas pela pessoa interessada (destinatária), ou por pessoa legalmente habilitada para o ato, mediante a comprovação necessária de qualificação e de eventual sucessão, se for o caso.

5- COMO SE FARÁ A COMPROVAÇÃO DA SUCESSÃO?

A comprovação deverá ser feita com documento próprio, devendo permanecer arquivado este documento em local adequado para efeitos de registro e/ou de eventuais reclamações feitas por quem de direito, para a sua devida comprovação de entrega.



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná nº 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

6- OS GUARDIÕES DEVERÃO FICAR DE POSSE DAS CORRESPONDÊNCIAS NÃO LOCALIZADAS À ÉPOCA DEVIDA?

Não. Os guardiões deverão ultimar todas as providências necessárias no sentido de que todas as correspondências sejam entregues aos seus destinatários finais, a fim de convalidar todos os atos destinados à preservação da cultura e memória dos cidadãos mandurienses.

7- AS CORRESPONDÊNCIAS NÃO ENCONTRADAS DEVERÃO PERMANECER ATÉ QUANDO GUARDADAS?

Tendo em vista que não será possível localizar os destinatários finais, as correspondências deverão ser depositadas e/ou entregues para a Prefeitura de Manduri e/ou Departamento de Educação e Cultura, onde deverão permanecer intactas até que haja o reclamo devido pelas partes interessadas, na conformidade dos itens anteriores.